

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2024

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PE000201/2024
DATA DE REGISTRO NO MTE: 14/03/2024
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR010727/2024
NÚMERO DO PROCESSO: 13623.201242/2024-19
DATA DO PROTOCOLO: 13/03/2024

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 13623.200162/2023-65
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 13/09/2023

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICOM/JABOATAO-SINDICATO DO COMERCIO DO JABOATAO DOS GUARARAPES, CNPJ n. 08.143.331/0001-92, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). FELIPE FREIRE DE OLIVEIRA e por seu Procurador, Sr(a). THOMAS JEFFERSON GOMES DE ALBUQUERQUE;

E

SINDICATO EMPREGADOS COMERCIO JABOATAO DOS GUARARAPES, CNPJ n. 40.813.628/0001-20, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOAO LUIZ FERREIRA;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2024 a 31 de maio de 2024 e a data-base da categoria em 01º de junho.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO**, com abrangência territorial em **Jaboatão dos Guararapes/PE**.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - NOVO PISO SALARIAL

Fica assegurado a todo empregado no COMÉRCIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, a partir de **1º de MARÇO de 2024 o PISO SALARIAL da categoria profissional na importância de R\$1.428,00 (Mil e quatrocentos e vinte e oito reais)**.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A SALÁRIOS, REAJUSTES, PAGAMENTOS E CRITÉRIOS PARA CÁLCULO

CLÁUSULA QUARTA - ABONO ESPECIAL

Fica assegurado a todo empregado no COMÉRCIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, um **ABONO ESPECIAL** na importância de **R\$56,00 (cinquenta e seis reais)**, que deverá ser pago até o prazo final para pagamento da folha de pessoal do mês de **MARÇO/2024**.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O **ABONO ESPECIAL** regulamentado nesta cláusula, tem natureza indenizatória, não integrando o salário do empregado para quaisquer fins.

**DISPOSIÇÕES GERAIS
OUTRAS DISPOSIÇÕES**

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes na **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - 2023/2024** devidamente registrada no Ministério do Trabalho sobre o nº **PE000953/2023** (processo nº **13623.200162/2023-65**).

}

FELIPE FREIRE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
SINDICOM/JABOATAO-SINDICATO DO COMERCIO DO JABOATAO DOS GUARARAPES



THOMAS JEFFERSON GOMES DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR
SINDICOM/JABOATAO-SINDICATO DO COMERCIO DO JABOATAO DOS GUARARAPES

JOAO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE
SINDICATO EMPREGADOS COMERCIO JABOATAO DOS GUARARAPES

**ANEXOS
ANEXO I - ATA AGE PROFISSIONAL**

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.